

Resolução nº 1/72

Jão Vio, Presidente da Câmara Municipal de Curitiba, em atendimento ao Requerimento nº 3/72 da Comissão Especial de Inquérito, que ora proude levantamentos Contábeis na Prefeitura Municipal de Curitiba resolve:

Artigo 1º - Fica prorrogada por mais 45 (quarenta e cinco) dias após o ocuimento o prazo em que se refere o artigo 1º do Decreto Legislativo nº 2/72, de 16 de novembro de 1971.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 6 de março de 1972

a) Jão Vio
Presidente.